

Formas de punir e formas de sofrer: Um olhar para as dimensões do sofrimento em espaços de privação de liberdade¹

Luana Almeida Martins (UFF/Rio de Janeiro)

Roberta Olivato Canheo (UFF/Rio de Janeiro)

Resumo: Partindo de dois trabalhos etnográficos realizados em função de nossas pesquisas de mestrado, buscamos refletir, neste artigo, sobre as configurações de sofrimento dentro de espaços de privação de liberdade, a partir de duas perspectivas distintas: uma, a partir da reflexão das relações estabelecidas entre agentes e adolescentes, e de adolescentes entre si, em uma unidade de internação provisória do Departamento Geral de Ação Socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro (DEGASE), o CENSE Dom Bosco, mais conhecido até hoje como “Padre Severino”; e outra que se constitui como resultado de uma investigação dos processos de Estado que levaram à constituição de pessoas LGBT privadas de liberdade, no Presídio Evaristo de Moraes, e de técnicas de governamentalidade - construídas por feixes múltiplos de agências, agentes, e documentos - presentes nesses processos.

Palavras-chave: sofrer; punir; prisão.

1. Introdução

Partindo de dois trabalhos etnográficos realizados em função de nossas pesquisas de mestrado, buscamos refletir, neste artigo, sobre as configurações de sofrimento dentro de espaços de privação de liberdade, a partir de duas perspectivas distintas: uma, a partir da reflexão das relações estabelecidas entre agentes e adolescentes, e de adolescentes entre si, em uma unidade de internação provisória do Departamento Geral de Ação Socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro (DEGASE), o CENSE Dom Bosco, mais conhecido até hoje como “Padre Severino”; e outra que se constitui como resultado de uma investigação dos processos de Estado que levaram à constituição de pessoas LGBT privadas de liberdade, no Presídio Evaristo de Moraes, e de técnicas de governamentalidade - construídas por feixes múltiplos de agências, agentes, e documentos - presentes nesses processos.

Ao propor essa reflexão buscamos pensar de forma comparativa de que maneira o sofrimento é compreendido enquanto uma forma de punição, estabelecendo conexão entre nossas pesquisas e as formas de gestão percebidas em locais de privação de liberdade. Nesse sentido, colocamos em pauta as relações entre estar preso e o

¹ Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

sofrimento e entre o punir e o fazer sofrer. Essas categorias se apresentam como pontos de análise no qual nos amparamos para pensar cenas do nosso campo e descrever de que maneira encontramos relação entre punir e sofrer.

Por um lado, ao olhar para as relações entre agentes e adolescentes, a partir da percepção da violência narrada pelos adolescentes, e as práticas punitivas observadas na unidade, percebemos uma relação entre a dimensão simbólica da violência, o sofrimento e a categoria *oprimissão*². Nesse sentido, ao observar as práticas punitivas dos agentes e de que maneira elas são compreendidas pelos adolescentes privados de liberdade, percebemos que as punições se configuram como sofrimento se são alteradas as organizações e sistemas classificatórios compartilhados pelos adolescentes.

Por outro lado, as percepções advindas de visitas ao Presídio Evaristo de Moraes permitem a visualização dos corpos enquanto lugar último de materialização de tensões constitutivas de processos de estado, de processos de gênero, de um Estado generificado. O empreendimento de se produzir um perfil da *população LGBT* presa, e mais distintamente de uma *população trans* presa, mostra como se constrói aquilo e aqueles que serão legítimos e legíveis pelo Estado, e os excessos e limites implicados na construção de uma categoria mulher enquanto *sujeito de direitos*. Nesse sentido, o sofrimento é trabalhado na chave da violação de direitos, aplicada aos corpos que importam às inscrições burocráticas e aos aparelhos de Estado.

Assim, buscamos, a partir de cenas descritivas de nossos trabalhos de campo, descrever formas de punir e de sofrer em espaço de privações de liberdade. Apresentaremos, em tópicos distintos, as duas pesquisas que resultaram em nossas dissertações de mestrado para ao final propor reflexões que dialogam com as dimensões de sofrimento em espaços prisionais.

2. “Tem que fazer por onde pra não ser *esculachado*”:

[Luana] Como é que é ficar aqui?

[Caio]³ Devido, tipo assim, não é bom por causa de que ninguém quer ficar preso, né? **Mas devido à relação aos *funcionários*, tu tem que dar respeito, pra os *funcionários* te dar respeito. Pra tu não ser agredido, tu tem que fazer por onde.** E dentro do alojamento a mesma coisa, se tem que fazer por onde com os amigos. Tu tá dentro do alojamento, é tipo uma família. Aí dentro do teu alojamento, vamos botar que tem 12 [adolescentes], 8 comarca [cama], 2 dorme em cada

² As palavras em itálico são usadas para destacar as categorias nativas.

³ Todos os nomes neste artigo são fictícios.

cama, uns dorme sozinho, outros não, mas aí a relação entre nós é até boa, tranquilo.

[Luana] E com os agentes?

[Caio] **Depende, tem que fazer por onde pra não ser *esculachado*. Bagulho que aqui tá mó *oprimissão* mesmo, porque eles quer *esculachar*, quer dar tapa na cara, não pode olhar pro lado, que eles quer dar tapa na cara, não pode conversar na fila, que eles quer dar tapa na cara, não pode falar no refeitório, que eles quer dar tapa na cara. Tipo, alguns plantões, outros são mais *tranquilos*, é mais de *dar o papo*, não é um *esculacho*. É mais de *dar um papo*. Mais de te chamar num canto, conversar.**

[Luana] Aí é bom para vocês?

[Caio] Aí é *tranquilo* pra nós. Tem escola, tem a horta, tem o pátio que eles paga de manhã pra nós dar uma refletida, jogar um futebol, conversar com os amigos de outro alojamento.

O diálogo com Caio faz parte de uma das trinta e quatro entrevistas, com vinte e dois adolescentes, que foram gravadas durante o trabalho de campo em uma unidade socioeducativa de internação provisória no Rio de Janeiro, o CENSE Dom Bosco, mais conhecido como “Padre Severino”, que resultou em uma dissertação de mestrado, defendida no ano de 2017. O trabalho de campo durou cerca de quatro meses com idas praticamente diárias à unidade, o que possibilitou, além das entrevistas, a observação de uma série de práticas, atividades, relações e conflitos cotidianos entre os diferentes atores que ocupam aquele espaço.

O objetivo inicial dessa pesquisa, em resumo, era inverter a perspectiva da segurança pública e buscar compreender a noção de risco a partir daqueles que são considerados o risco a ser combatido pela segurança pública, ou seja, a partir da percepção de adolescentes apreendidos por roubos ou furtos em áreas urbanas. Para isso, o espaço da privação de liberdade se mostrou como um caminho metodológico para ter contato com estes adolescentes. Passar pela burocracia da autorização de pesquisa e aguardar cerca de seis meses para o início ao campo são situações que geram ansiedade e receio que a qualquer momento a autorização seja negada. Por isso, temas que pudessem ser mal vistos pela direção da unidade foram evitados, como o da violência e de agressões físicas.

Neste ponto, destaca-se o diálogo entre pesquisadora e um adolescente interno que abre esta seção. Quando é perguntado como é estar ali, Caio explica a relação com os *funcionários*⁴ e fala em “agressão”, “respeito”, “fazer por onde”, e, em seguida, sobre

⁴ Quando os adolescentes falavam em *funcionários*, eles se referiam tão somente aos agentes socioeducativos e não aos outros servidores da unidade, como professores, técnicas ou a própria direção. Assim sendo, deixo em itálico porque acredito que os *funcionários* representam para eles uma categoria que tem a ver com uma forma de lidar com um grupo específico, havendo uma espécie de norma de

“*oprimissão*” e “*esculachar*”. Essa fala se tornou recorrente entre adolescentes e uma relação bastante complexa entre agentes e adolescentes começou a se desenhar como dados da pesquisa. Quando a pergunta se colocava diretamente sobre possíveis agressões físicas, a resposta passava pelo título desta seção, “tu tem que fazer por onde pra não ser esculachado”, ou ainda, “tu tem que dar respeito, pra os *funcionários* te dar respeito”, em seguida, surgia a categoria *oprimissão*, que se tornou, assim, objeto de reflexão enquanto categoria nativa. O Padre Severino era, portanto, um lugar de *oprimissão*.

Contudo, o que seria a *oprimissão*, se a relação que estava colocando era de causa-consequência entre dar o respeito para ser respeitado e para não ser agredido? Como é possível relacionar *oprimissão*, uma categoria nativa, com as categorias que são colocadas pela pesquisadora, como a violência, a violação de direitos, agressões físicas, punições e, por fim, o sofrimento? Para trabalhar com essas questões e descrever as relações entre agentes e adolescentes no Padre, será trazido à narrativa a trajetória de um dos adolescentes com os quais o contato foi mais longo, o que tornou possível o acompanhamento de sua chegada à unidade até sua transferência para outra unidade do DEGASE. Ao final, essas questões serão retomadas propondo uma abordagem entre o trabalho etnográfico e as categorias de análise como punição e sofrimento.

A transcrição que se segue descreve a apreensão de Paulo e serve como ponto de partida para que sua trajetória seja descrita:

[Paulo] Tava com a família, tranqüilão. Tava voltando [da praia no ônibus 474], foi quinta-feira perto do Natal. Tava cheio de *ladrão*. Aí os polícia chegou e botou todo mundo pra descer. Eles [*ladrões*] já tinha roubado, tava geral indo embora.

[Luana] Roubaram fora do ônibus?

[Paulo] Fora do ônibus. [Tinha] mais de 30 *ladrão* dentro do ônibus, muito muito. Os policia botou todo mundo pra descer. Dentro do ônibus não [teve roubo], só tinha *morador*. Só não pode roubar dentro. Os policia enquadrô [...] ali no posto 2, na praça em Copacabana. Quando enquadrô, bota todo mundo pra descer: “Quem não tá com a família vai pra cá [assinala com a mão um lado]”, vai pro abrigo, ver se tava devendo. Quem tava com família foi pra cá [outro lado]. [O policial] Pegou tipo um tablete, perguntou meu nome e minha tia falou... aí os policia pra mim, ‘eu já te prendi’, e eu, ‘não’. Mas eu tava sem camisa, ele já me viu queimado [no corpo], já sabe que eu

conduta genérica estabelecida, o que pude observar quando eles me diziam que “não pode dar bom dia para *funcionário*”, porque isso era *mancada*, apesar de alguns adolescentes problematizarem isso.

tirei *cadeia*. Perguntou meu nome e eu falei. Aí puxou e falou pro comandante “tá devendo”. Minha tia já começou a chorar. Eu chamei ela num canto e expliquei “eu já passei por isso, vai ficar tudo bem” [Paulo explica, em seguida, que acalmou a tia, dizendo que ele tinha que pagar o que estava devendo].

Esse diálogo se deu no dia 18 de janeiro de 2017, quando ocorre o primeiro encontro com Paulo. Ele explicava como tinha sido sua apreensão. À época, ele tinha 16 anos e era a oitava vez que passava pelo sistema socioeducativo, já tendo sido apreendido por furto, roubo e tráfico. Dessa vez, voltava da praia com a família na linha de ônibus que liga o Jacaré (bairro da zona norte do Rio de Janeiro) à Copacabana (bairro da zona sul), o 474. O ônibus estava saindo de Copacabana em direção ao Jacaré, quando foi abordado por policiais militares que determinaram que os passageiros descessem do coletivo. Segundo a descrição de Paulo, havia muitos *ladrões* e *moradores* no ônibus. Os policiais separaram os adolescentes que estavam com suas famílias dos que estavam sem, e averiguaram se cada um deles possuía algum mandado de busca e apreensão não cumprido. Os que estavam *devendo* foram levados à Delegacia de Proteção ao Adolescente (DPCA) e Paulo era um deles, porque possuía uma medida socioeducativa descumprida. Além disso, Paulo relacionou as marcas de queimadura em seu corpo à passagem pela *cadeia*; sua apreensão fez com que sua tia chorasse, ele a acalma, “já passei por isso, vai ficar tudo bem.”

Em seguida, foi levado ao Ministério Público, que determinou a necessidade de que fosse apresentada uma representação – equivalente da denúncia –, e, a partir disso, um juiz entendeu que Paulo deveria aguardar a audiência de seu julgamento cumprindo uma internação provisória. Antes de chegar à unidade provisória, ele foi levado para um centro de triagem, o Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral, até sair sua transferência para o “Padre Severino”. À época, era a única unidade provisória da capital, a pesquisa foi realizada. Ali, ele aguardava uma audiência com o juiz, que deveria ocorrer no prazo máximo de 45 dias e definiria sua medida socioeducativa⁵ ou sua liberação.

⁵ O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 112, descreve as medidas possíveis: “Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. § 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. § 3º Os adolescentes portadores de doença

Ao chegar ao “Padre”, um agente socioeducativo realizou com ele uma pequena “entrevista”, perguntando onde ele morava, o local em que tinha sido apreendido, porque ele tinha *rodado*⁶ e se “*tinha mancada na pista*”. Paulo morava em uma região do Comando Vermelho⁷ e se identificava como pertencente à facção; tinha sido apreendido na linha de ônibus 474 em Copacabana e, apesar de ter sido preso com *ladrões*, que estavam cometendo furtos, entrando e saindo do ônibus, no percurso de “volta para casa”, tinha *rodado* porque tinham descumprido uma medida socioeducativa anterior, que resultou em um mandado de busca e apreensão; não tinha *mancada na pista* – ou seja, não roubou dentro de ônibus ou táxi, não cometeu estupro nem outras interdições morais do *crime*.

Diante da sua resposta, foi colocado na *Comarca* – um dos três prédios da unidade, no qual eram colocados os adolescentes que tinham mais *passagens* pelo sistema socioeducativo, em um dos alojamentos do *Comando Vermelho*, separado das demais facções. Por não ter *mancada*, não foi para a *Protetiva*, outro prédio da unidade em que funcionava uma espécie de *seguro*⁸; e se fosse primário, provavelmente iria para a *Capital*, por não ter ainda a “índole do crime”, como um agente socioeducativo explicou em uma dia de pesquisa na unidade.

Durante esse período de internação provisória, Paulo foi colocado uma noite no *seguro* por ter *arrumado confusão* com um agente, o que o deixou muito incomodado, já que ele não era *vacilão* e sim *bandido sério*. Ele narra que já foi *155*, gíria que faz menção ao artigo do furto do Código Penal, por já ter praticado uma série de furtos, *puxando cordão* no centro da cidade e nas praias cariocas. Contudo, agora Paulo se considera *bandido sério* e não mais *ladrão*, muito menos um *vacilão* que furta dentro de um ônibus, local considerado sagrado e um interdito moral do *crime*, por ser o espaço simbólico do *morador e trabalhador*, de favelas no Rio de Janeiro, onde a mãe deles poderia estar⁹. Por isso, ao ser colocado no *seguro*, a identidade de *bandido sério* é

ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.”

⁶ Ser preso.

⁷ Uma das maiores facções do Rio de Janeiro, a qual a maior parte dos adolescentes fazia parte.

⁸ Para os adolescentes, *seguro* é lugar de quem tem *mancada*, lugar do *vacilão*, como fica mais claro em seguida. Para uma leitura sobre a relação entre o *seguro* no sistema prisional de São Paulo, recomendamos a leitura de Adalton Marques (2010) em sua dissertação “Crime, proceder, convívio-*seguro*: um experimento antropológico a partir da relação entre ladrões”.

⁹ “O ônibus é percebido pelo jovem como uma extensão da sua comunidade. Para expressar sua impressão, ele mobilizará a própria mãe como encarnação dos passageiros presentes no coletivo. Porém, essa mãe a que ele se refere já não é um sujeito empírico, mas um *personagem de afeto*. Quando o jovem diz que não assalta ônibus porque “tua mãe tá ali”, ele mobiliza o tema da comunhão, não o da família,

comprometida, e Paulo é equiparado a um *vacilão*. A punição do agente passa pela desconsideração de sua identidade enquanto *bandido* de verdade, interfere na hierarquia do *crime* e ofende seu sistema moral classificatório. Após negociar com o agente que o *puniu*, Paulo conseguiu retornar para o *convívio*.

Também durante a internação provisória, depois de algumas semanas em seu alojamento, acabou se tornando o *primeiro mais velho*, ou seja, era o adolescente que estava há mais tempo em sua cela. Sendo assim, ele tinha o dever, instituído pelos agentes, de *orientar* os demais do alojamento, sobretudo aqueles adolescentes que chegavam pela primeira vez na unidade, o que significa passar para eles as *normas da cadeia*: andar com as mãos para trás, cabeça baixa, blusa por dentro do short, não gritar quando as luzes são apagadas etc.

O adolescente que descumprisse alguma dessas *normas*, que gerasse algum tumulto, ou que gritasse “miau” quando as luzes eram apagadas na galeria – relato comum dos adolescentes –, apanhava, geralmente na forma de um *tapa na cara*. No entanto, se os agentes não conseguissem identificar o responsável e se ninguém o denunciasse, para não ser um “X9”, o *primeiro mais velho* apanharia por ele. Assim, os agentes passam de alojamento em alojamento chamando os *primeiros mais velhos* de cada cela para receberem a punição, o que gera para eles o *direito de cobrar*¹⁰, posteriormente, daquele que o fez apanhar. Esses adolescentes que costumavam *dar problema* para o alojamento, fazendo com que o *primeiro mais velho* apanhasse, eram chamados de *menor fanfarrão* ou *bebel*, e por vezes, eles apanhavam dos próprios adolescentes, antes dos agentes *coibraram* do *primeiro mais velho*, exatamente para que ele não apanhasse, como Paulo me explicou:

[Paulo] Tipo assim, eles [agentes] já trata diferente quem é o *problema*. De maior [prisão para maiores de idade] é mil vezes melhor, só *bandido* sério, postura. De *menor* grita “miau”, quando apaga a luz. Na minha cela eu sou o *primeiro mais velho*, se alguém

justamente porque esse *personagem de afeto* não simboliza o que há de particular entre os sujeitos do ônibus, mas, ao contrário, encarna o que neles existe de universal. São figuras humildes, com as quais ele se identifica, vendo nelas as pessoas também humildes que residem desde o nascimento no seu próprio morro.” (LYRA, 2013, p. 224)

¹⁰ Carolina Grillo, em sua tese, também trata da *cobrança*, mas a que ocorre em virtude do desrespeito da etiqueta do que é “certo” na moralidade do crime. “Há sempre a alternativa de se *fazer por menos*, *dar um leme* (uma segunda chance), *relevar* uma ou outra *mancada*, o que frequentemente ocorre entre pessoas que se *consideram* uma à outra. Mas quando se *erra* com alguém - por exemplo, não pagando uma dívida, fazendo uma brincadeira de mau gosto ou espalhando um boato - dá-se à pessoa a oportunidade de lhe prejudicar. A isto eles chamam de *deixar na reta*, assinalando eu (?) a pessoa com quem *se errou*, encontra-se em condições (na reta) para *repercutir* o caso e, dependendo do desenrolo, lhe *coibrar*.” (2013, p. 120)

faz isso, dou chinelada. Meto a porrada nele e meto na chapa [grade do alojamento].

Neste ponto, é possível observar a complexidade do *tapa na cara* e das agressões físicas que poderiam ocorrer no Padre Severino. Mais do que uma *porrada* generalizada, há todo um sistema que é imposto pelos agentes aos adolescentes que impõe que em cada cela haja um adolescente responsável por *orientar* os demais, para que somente ele seja *cobrado*, em uma espécie de economia de forças dos agentes, estabelecendo um *ritmo* específico na unidade. Por outro lado, a fala de Paulo revela uma replicação de formas de punir dentro do alojamento, já que ele se adianta a uma possível *cobrança* que vai sofrer dos agentes e “*mete a porrada*” em quem descumprir regras que podem levá-lo a apanhar, configurando uma espécie de co-gestão ou gestão compartilhada da unidade.

Há outras dimensões nesse sistema que também importam para essa reflexão, no que diz respeito à pessoa que apanha. Existe uma diferença de legitimidade da *porrada* quando um *bandido sério* com postura apanha ou quando um *menor fanfarrão* apanha. Muitos adolescentes apanhavam dos próprios adolescentes por terem *mancada na pista*, por isso ficavam separados no *seguro*. Por isso Paulo se sentiu tão incomodado por ser colocado no *seguro*.

Após quase dois meses no Padre Severino, em uma audiência na Vara da Infância e Juventude, foi determinada a medida socioeducativa de internação para Paulo, que seria cumprida em outra unidade, a Escola João Luiz Alves, para onde ele foi transferido dias depois da audiência, ocasião em que os contatos com Paulo deixaram de ocorrer.

Esse breve recorte descritivo narra parte de uma trajetória de institucionalização de um adolescente no sistema socioeducativo, partindo de sua apreensão na rua à sua internação provisória em uma unidade socioeducativa. Mais do que um relato de campo sobre um adolescente interno, essa descrição revela diversos sistemas classificatórios de diferentes atores que perpassam esse momento de institucionalização, desde a apreensão na rua até a organização da unidade. Além disso, e o que mais interessa aqui, revela formas de punir e formas de sofrer, pontos de conexão com a categoria *opressão* e que dialogam com a fala inicial de Caio, que é retomada agora para articular com as duas situações que Paulo descreveu durante sua internação provisória: sua ida ao *seguro* e sua maneira de gerir sua cela quando se tornou o *primeiro mais velho*.

Quando Paulo é encaminhado ao *seguro* por uma agente como forma de punição, sua identidade de *bandido sério* é abalada, em virtude do fato de que o tratamento a ele conferido é o mesmo que é estabelecido a um *menor fanfarrão, mancada, vacilão*. O sofrimento é gerado por uma reconfiguração de um sistema classificatório que é compartilhado por agentes e adolescentes, na medida em que o *funcionário*, ao colocá-lo no *seguro*, conhece as implicações que a passagem por aquele espaço geraria a Paulo.

Ao mesmo tempo, quando ele se torna o *primeiro mais velho*, após seu retorno ao *convívio*, Paulo replica as agressões físicas que os agentes imprimem aos demais adolescentes para não ser *cobrado* diretamente por eles. De alguma maneira, ele se equipara ao *funcionário* e aplica punições àqueles que compartilham com ele o mesmo espaço, dentro de um sistema de punição mais amplo do qual ele participa. Paulo é algo e vítima de um *ritmo* que os agentes estabelecem na unidade, uma forma de gestão que provoca uma sensação de *opressão*, no qual *tapas na cara* extrapolam as regras do jogo¹¹.

3. “Aí já é exagero”: limites e excessos na produção da *categoria mulher*

O segundo trabalho concentrou-se em analisar como atores institucionais articulam, manejam, levam em consideração ou não as requisições de acesso a direitos de presos e presas LGBT no Rio de Janeiro, buscando investigar a produção e esquadramento jurídico e normativo dessa “população” numa plataforma de direitos cis/heteronormativa.

Importante iniciar com a observação de que a dissertação revisitada neste tópico não tratou das trajetórias de vida de pessoas LGBT na prisão, de suas contendas, de seus afetos e relacionamentos, das torturas vivenciadas. Na realidade, a elaboração do campo

¹¹ Há um diálogo, nesse ponto, com a discussão proposta por Lenin Pires, quando ele fala sobre a diferença entre o *derrame* e o *esculacho*, no sentido de que haveria diferentes níveis de tolerância entres eles, já que o *derrame*, que caracteriza uma *esculhambação* é tolerável, ao contrário do *esculacho*: “Nos trens, a categoria nativa do *esculacho* designava uma forma de se expressar sentimentos de desconsideração, desrespeito e ausência de reconhecimento, seja da parte de quem sofria seus efeitos – o *esculachado* – seja da parte de quem testemunhava ou, na maioria das vezes, tomava conhecimento de tais ações. No entanto, a ideia de desconsideração era muito difusa. O *derrame*, como vimos, se caracterizava pela tomada de mercadorias dos comerciantes ambulantes dos três por supostas autoridades, geralmente vigilantes contratados. Quando ocorria, acarretava prejuízos significativos, do ponto de vista material aos camelôs. Estes, muitas vezes, classificavam seu infortúnio como sendo “do jogo”, um acontecimento previsível dentro do quadro de imprevisibilidades a que estamos acostumados.” (PIRES, 2011, p. 148). Assim, a *opressão* se aproxima do *esculacho*.

etnográfico deu-se a partir das narrativas e ações de atores institucionais, o que permitiu refletir sobre os efeitos perversos da *categoria mulher* nos processos de fazer Estado, que produzem e reificam a prisão na dobradura da produção de uma população *vulnerável* como novos sujeitos políticos de direitos. Instituições que, através de uma política de governança, produzem aquilo que se entende por Estado e concomitantemente a *população LGBT* enquanto *sujeitos de direitos* (FREIRE, 2015, p. 16). Portanto, foi sobre a produção de políticas públicas específicas para a *população LGBT* em cárcere, na qual estão esses atores institucionais enredados, que se debruçou a dissertação.

Ainda assim, parte do trabalho de campo foi realizado em um presídio, localizado na zona norte do Rio de Janeiro, no bairro São Cristóvão, entre Quinta da Boa Vista e o morro da Mangueira. O Presídio Evaristo de Moraes, ou galpão da Quinta como é popularmente conhecido - devido a suas paredes não alcançarem o teto, à semelhança de um galpão - reúne, além das chamadas “minorias”, acusados e condenados por crimes sexuais, assassinatos, e por outras tipificações consideradas odiosas que, como disseram em mais de uma ocasião os agentes penitenciários, constituem a “escória” do crime. São aqueles que ou pelos crimes em que foram enquadrados, ou por terem traído alguma das grandes facções, precisavam estar no *seguro*, caso contrário correriam risco de morte.

A inserção neste presídio, durante o segundo semestre de 2016, deu-se na condição de assistente e estagiária de uma defensora pública responsável pela realização de uma pesquisa. Esta consistia em um levantamento de caráter exploratório sobre os problemas enfrentados cotidianamente pelas pessoas transexuais e travestis ali encarceradas, além de questões relacionadas às subjetividades e às vidas prévias dessas pessoas. Elaborado a princípio como trabalho de conclusão de um curso que a defensora estava fazendo, incentivado e suportado pela Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro, o material, segundo ela, serviria de base também para sua atuação profissional, sendo encaminhado após o final do curso ao Nudiversis (Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual da Defensoria Pública do Rio de Janeiro), com quem havia firmado uma parceria.

A pesquisa da defensora pretendia, por um lado, traçar um perfil das pessoas autoidentificadas como transexuais e travestis no presídio Evaristo de Moraes, apontando-se dados numéricos, cor, faixa etária, tipo de crime, se presas provisórias ou não; além de questões mais específicas, como *sexo biológico*, nome social, gênero com

o qual se identifica, realização de cirurgia de transgenitalização. Após essa sistematização, a proposta da pesquisa era, através de sondagens estatísticas comparativas, delimitar a população trans aprisionada no Evaristo de Moraes em relação à totalidade de presos no Sistema Penitenciário fluminense. Dessa forma, visava-se, à semelhança das técnicas utilizadas por outros aparelhos estatais, produzir o perfil da *população LGBT* presa, e mais especificamente, da *população trans* presa.

Neste ponto, cabe a reflexão sobre a formulação de registros populacionais estatísticos, e como ela nos remete à figura foucaultiana do exame (FOUCAULT, 2004) - que se debruça sobre as técnicas de notação, sistematização de dossiês, e nas mais variadas formas documentais de inscrição de memorandos individuais (CARDOSO, HIRATA, 2017, p. 84). É, nesse sentido, um dos mecanismos de governamentalidade, que regula a conduta de indivíduos que compõem uma “população”. Como argumenta Padovani (2011), o objetivo de se definir um perfil da população LGBT, em que se mensura identidades possíveis através de tais técnicas, na busca de um enquadramento a partir de abstrações, não se distancia da qualidade de controle da própria instituição prisional (PADOVANI, 2011, p. 213-214).

Além disso, através do preenchimento de um questionário e da observação do espaço prisional, a pesquisa buscava um diagnóstico sobre quais disposições contidas na resolução 558 de 2015 da SEAP (Secretaria de Administração Penitenciária) - que estabeleceu diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - estavam sendo cumpridas e quais estavam sendo “feridas”.

As entrevistas aconteciam em uma sala destinada também ao atendimento da Defensoria Pública. Abordaremos nesse artigo duas das entrevistas acompanhadas em campo, que melhor explicitam as técnicas de governo e os limites implicados na noção de *população LGBT* e de uma *categoria mulher* enquanto *sujeitos de direitos*.

Por requisição da defensora, a administração do presídio havia sido incumbida de elaborar uma lista com os nomes das pessoas trans, que eram chamadas de duas em duas caso concordassem em participar na pesquisa. No momento da recepção, a defensora perguntava de antemão se aquelas pessoas se identificavam enquanto mulheres transexuais ou travestis. Ao entrar Jéssica, a defensora constatou desanimada: “mais um”. Ela se referia a mais um homem na lista que portava um prenome feminino *de guerra* - adotado por alguns homens autoidentificados gays no presídio. Isso porque Jéssica seria lida socialmente enquanto homem; seus traços e vestimentas (atribuídas ao

masculino), seus cabelos curtos, sua fisionomia (ausência de maquiagem, de sobrancelhas desenhadas), seu aspecto físico (não possuía qualquer implante de silicone) eram típicos daquilo que socialmente é atribuído ao masculino. Em suma, Jéssica não se *passava* por mulher.

Todavia, à explicação de que a pesquisa destinava-se exclusivamente às mulheres transexuais e travestis, Jéssica respondeu assertivamente com a cabeça. Em tom de surpresa, a defensora então indagou: “você então se identifica enquanto mulher?”; ao que Jéssica respondeu: “sim, me considero mulher.” A defensora, não parecendo muito convencida prosseguiu com a entrevista, exclamando após a saída de Jéssica da sala: “é cada uma viu, aí já é exagero”.

O segundo caso que abordaremos é o de Babi. Babi entrou no momento da entrevista na sala visivelmente abalada, com a cabeça toda raspada. Era alta, negra, magra. Usava maquiagem no rosto, a unha muito bem pintada, os shorts e a blusa branca ajustavam-se perfeitamente ao seu corpo. Esbanjando simpatia e doçura no modo de conversar, contou o que havia acontecido: oito dias antes havia se envolvido em uma briga com outra presa, também travesti. Pegara uma quantia de dinheiro emprestada para comprar seus hormônios dentro do presídio, e estava atrasada na quitação da dívida.

Em um dia da visita daquela semana, sua credora, em retaliação pelo não pagamento, teria ido até a mãe de Babi e contado que ela estava usando maquiagem, acessórios femininos etc., sabendo que essas informações não seriam bem recebidas. Babi então, ao retornar da visita, agrediu a companheira de ala fisicamente, sendo levada por um dos agentes carcerários para receber as devidas sanções administrativas. No caso, a sanção administrativa ou sanção disciplinar foi cortar seus longos cabelos, além de submetê-la ao confinamento em cela solitária, castigo, por três dias, “para que não arrumasse mais confusão”.

A defensora, inconformada com a reação por parte do agente, subiu após o fim das entrevistas daquele dia à sala em que estavam alguns funcionários da SEAP, exigindo que alguma medida fosse tomada em relação ao que ocorrera com Babi. Afinal, Babi era “claramente uma mulher”, sua condição de *sujeito de direitos* havia sido atacada, e a disposição da resolução 558 impedindo o corte de cabelos, “ferida”. A punição aplicada a Babi pelo agente e seu sofrimento importavam para a defensora e para as normativas, bem como para os fins daquela pesquisa.

Em primeiro lugar, os casos relatados nos permitem refletir sobre as técnicas de governamentalidade presentes no ato registral de se classificar quem seriam de fato as presas trans dentre a população de presos que se dizia trans. A ideia paradoxal de um *excesso* no que se refere ao critério da autodeterminação no caso de Jessica, a construção de um sujeito trapaceiro que se apropria e se aproveita daquilo que (já) seria uma flexibilização de gênero e sexualidade cedida pelo Estado, nos remete à hipótese repressiva de Foucault (2015)¹² aplicada aos processos de estado. O Estado, idealizado como um ente autônomo, que se relaciona ao campo da sexualidade e do gênero a partir de uma exterioridade, seria aquele que apenas cede ou nega a aplicação do princípio da autodeterminação.

Isso implica em pensar o Estado, nos termos de Mitchell (2006), como uma produção pelo efeito de diferenciação, de separação daquilo que se entende por “economia”, “sociedade”; como algo que se faz parecer afastado, por exemplo, do que é relativo aos corpos de travestis e de transexuais ou das suas contendas e relações afetivas e sexuais. Implica em pensar gênero não como um adjetivo do poder e do Estado, mas como parte de sua constituição mais fundamental. Pensar, portanto, o “fazer Estado” como necessariamente um “fazer e desfazer gênero” (VIANNA; LOWENKRON, 2017), sendo que processos de estado inexistem sem processos de gênero, e vice versa.

Ao olharmos para as dinâmicas de produção, afirmação e também oposição de identidades, identificamos aquilo que Butler (2016) denomina de “processo ilimitável de significação”, determinante para se pensar as identidades como efeito, e não como dadas previamente. Para a autora, as identidades corporificadas por sujeitos inteligíveis não são fundantes, mas sim resultado de práticas determinadas pelo conjunto dominante de regras, práticas que conformarão os termos de inteligibilidade através dos quais os sujeitos podem circular. Nesse sentido, a crítica de Butler é relativa, em muitos pontos, à reiteração da *categoria mulher* como sujeito universal do feminismo, preexistente e anterior à elaboração política dos seus interesses. E é precisamente a essa *categoria mulher*, alvo da crítica da autora, que Jéssica excedia.

¹² Em História da sexualidade I, Foucault (2015) mostra um sexo colocado em discurso à exaustão, e não um sexo reprimido e silenciado, colocando-se além da hipótese repressiva. Por “hipótese repressiva”, refere-se à ideia de que a repressão do sexo seria uma evidência histórica, indicando a instauração ou acentuação, a partir do século XVII de um regime de repressão ao sexo. O autor opõe-se a essa hipótese não indicando sua falsidade, mas a recolocando numa economia geral dos discursos sobre o sexo no seio das sociedades modernas a partir do século XVII, questionando a singularidade da interdição do sexo na constituição da sexualidade do sujeito moderno (FOUCAULT, 2015, p. 15-17).

Ao falarmos sobre o campo de inteligibilidade de gênero, estamos falando sobre instituições, categorias, agentes e linguagens. Estamos falando também sobre a ideia de um “excesso” no que se refere à autodeterminação, que gera os limites para a produção da *população LGBT* presa como sujeitos de direitos. Limites estes implicados na noção de uma *categoria mulher* como sujeito, formatada não só, mas também por agentes de Estado, agentes de governamentalidade, que também operam a partir da espera de certa coerência identitária, que aja como condicionante para o acesso a direitos.

A constituição da presa transexual ou travesti, como nos mostra o caso de Babi, parece se fazer através da performatividade do que é socialmente atribuído às “verdadeiras” travestis/transexuais. Babi, cuja identidade era legitimada pela defensora, deveria ser capaz de exercer seus *direitos humanos*, ao contrário das/dos “outras/os transexuais” e travestis (FREIRE, 2015), que por não cumprirem os requisitos de legibilidade estatais (e não só estatais) deveriam ser excluídos da produção discursiva e categórica daquele grupo de sujeitos de direitos.

Considerando as políticas públicas construídas por agentes engajados com o melhoramento do *acolhimento* a pessoas LGBT privadas de liberdade, temos que o lugar comum é demarcar um limite, fundamentalmente essencializante, de quem conta e quem não conta para a *categoria mulher* - ainda que se reconheça a possibilidade de um *ser mulher* a pessoas transexuais, ainda que haja seu reconhecimento enquanto sujeitos políticos de direitos.

Para além da singularidade de cada um dos casos, a documentação burocrática, representada pelo questionário aplicado e pela resolução colocada como parâmetro de acesso a direitos, funcionam, em consonância às considerações de Lowenkron e Ferreira (2014, p. 84), como dispositivos etnográficos, produtos burocráticos e técnicos cuja formulação, circulação e implementação possuem importantes implicações. A produção e circulação desses registros geram desdobramentos no mundo social, não só pelas verdades e categorias identitárias por eles produzidas, como também por funcionarem como critérios de acesso a direitos às pessoas LGBT privadas de liberdade, além de produzirem rearranjos entre as relações destas com atores institucionais. “Funcionam, em suma, não como artefatos estéreis e autocontidos, e sim como objetos materiais do direito, da administração e da governança capazes de produzir diferentes efeitos e engendrar múltiplos afetos e relações” (FERREIRA, 2013, p. 42).

Nesse caso, os documentos também mostram as categorias identitárias operando, e a micropolítica constante das interações entre documentadores e documentados, ou

seja, entre agentes institucionais e as pessoas privadas de liberdade. “[D]esempenham um papel tanto no controle e coordenação de procedimentos, agentes e ações administrativas quanto na construção de subjetividades, afetos, pessoas e relações que extrapolam universos organizacionais” (LOWENKRON; FERREIRA, 2014, p. 83, tradução nossa).

Nesse sentido, os empreendimentos em se produzir o perfil de uma população trans presa, os documentos fabricados e que fixam burocraticamente o gênero, a sala reservada para a realização das entrevistas, são todos representativos de processos de Estado. Por sua vez, os corpos ganham a centralidade do lugar onde as tensões constitutivas do gênero do estado estão sendo concretizadas de maneira vívida - a (in)inteligibilidade dos corpos, os castigos que sobre eles recaem, os hormônios, os cabelos raspados.

Assim, a produção que se sucedia naquela sala do Presídio Evaristo de Moraes também era uma produção dos corpos que importavam (BUTLER, 2010) para aquela pesquisa, dentro do processo maior de edificação de um perfil da população LGBT. Os corpos que importavam, os corpos legitimamente viáveis, eram os corpos trans que se adequassem à uma determinada *categoria mulher*. Dessa forma, tanto as entrevistas como o questionário em si, juntamente às documentações e outros agentes, produziam um perfil, e propriamente uma *população LGBT* como *sujeitos de direitos* específicos.

A produção distinta da *população trans*, nesse contexto, está atrelada à questão de ser ou não mulher, e dos limites e exigências na formatação dessa *categoria mulher*. A sala onde esses processos se davam se apresenta como um campo etnográfico mais relevante que a própria geografia da instituição prisional, vez que era o local onde o projeto de definir tal população comportava, ao mesmo tempo, o empreendimento de uma ampliação de determinados direitos e a visualização daqueles que estavam sendo *feridos*, e a inscrição de novos mecanismos regulatórios; um campo onde a *categoria mulher* era também produzida, através de perguntas e formulários.

Por fim, o apelo ao sofrimento, pode e por vezes é, agenciado por integrantes dessa população LGBT presa, que ao mesmo tempo que se organizam estrategicamente para a requisição de demandas específicas no perímetro interno do espaço prisional - frente à administração do presídio, por exemplo - , mobilizam setores externos como movimentos sociais, feministas e LGBTs, e agentes institucionais- ou mesmo pesquisadores -, aptos a impulsionar a eficácia das denúncias relativas ao não cumprimento de seus direitos. Tais setores externos, por sua vez, também mobilizam

esse sofrimento em uma dimensão pública e política (VIANNA, 2013, p. 23), no momento em que passam a ocupar o lugar de apoiadores engajados e indignados.

Considerações Finais

A proposta desse artigo foi reunir dois campos distintos, de duas pesquisadoras distintas, para pensarmos formas de punir e formas de sofrer e as dimensões do sofrimento em espaços de privação de liberdade. Nossas abordagens são diversas bem como o recorte de nossas pesquisas, mas aqui realizamos um esforço para compreendermos de que maneira é possível pensar o sofrimento no contexto de espaços de privação de liberdade, relacionando-o, por um lado, com uma tentativa de transposição de uma categoria analítica para uma categoria nativa – *oprimissão* – ; e por outro lado, com técnicas de governo na produção de *sujeitos de direitos* específicos (a *população LGBT* presa) e modalidades de sofrimento, imprimidas em corpos que importam para essa produção.

O cumprimento de uma medida de internação provisória gera uma série de arranjos em espaços de privação de liberdade, como foi descrito a partir da trajetória de Paulo no “Padre Severino”. Lidar com categorias nativas gera a tentativa de compreender quais sentidos os nossos interlocutores imprimem ao qualificar uma experiência como uma *oprimissão*. Nesse sentido, o esforço se construiu de forma a entender o sofrimento que é gerado pela experiência da internação provisória, em relação às práticas punitivas dos agentes, que vão muito além da agressão física, e são expressos na categoria *oprimissão*.

Colocar um adolescente no *seguro* pode gerar um sofrimento por ferir sua identidade moral, ao tratar um *bandido sério* como um *menor fanfarrão*, ou um *vacilão* com *mancada*. Da mesma forma, a agressão física de um agente *oprimi* quando é esse *bandido sério* que apanha. Por outro lado, os próprios adolescentes replicam, de alguma maneira, essas formas de punir dentro dos seus alojamentos, seja agredindo os adolescentes que fariam o *primeiro mais velho* apanhar, como Paulo descreve, seja aplicando punições a adolescentes que tem *mancada na pista*, por vezes chegando bem próximo à morte.

Nesse sentido, seria possível pensar na dimensão do sofrimento em duas chaves: uma interposta pelo *ritmo* que os agentes impõe no Padre Severino aos adolescentes, relacionado às suas formas de punição; e outra que diz respeito às relações dos

adolescentes entre si, seja ao replicar as punições ditadas pelos agentes, seja ao punir os adolescentes com *mancada*. Assim, buscamos refletir sobre a categoria analítica do sofrimento e a categoria nativa *oprimissão*, propondo uma aproximação entre elas.

Já o trabalho de campo no Presídio Evaristo de Moraes traz a dimensão de um *ferir* para o âmbito da violação de direitos, quando os corpos que importam às inscrições burocráticas são aqueles que não excedem os termos de inteligibilidade de uma *categoria mulher*. O próprio sofrimento, nesse sentido, materializado em um dos casos pelo corte de cabelo, se torna legítimo no momento em que contraria o disposto em uma resolução estadual, esta mesma que fixa e categoriza identidades e as condicionantes ao acesso a direitos, excluindo de sua apreciação corpos não inteligíveis para o aparato estatal, corpos não merecedores do status de um determinado *sujeito de direitos*.

Tanto o caso de Jessica quanto o caso de Babi elucidam, assim, o esquadrinhamento e as técnicas de governamentalidade presentes no ato registral de em primeiro lugar, edificar um perfil da *população LGBT* presa; e em segundo lugar, de produzir distintamente uma *população trans* presa, estabelecendo quem seriam de fato as presas trans dentre a população de presos que se afirma trans.

Nesse contexto, a documentação assume uma centralidade importante, e deve ser pensada para além de um instrumento intermediário entre burocratas e aqueles sujeitos à burocracia; devemos nos ater sobre como ela é capaz de produzir subjetividades, hierarquizar, e funcionar como condicionante ao acesso a determinados direitos. Os documentos mais indexam do que são frutos de relações simbólicas, reflexos, referência abstrata; possuem eles próprios agência, inscrevem e produzem o real, estabilizando os sentidos de vivências específicas e a legibilidade de tais vivências pelos aparelhos de Estado.

Estado, por sua vez, pensado não como um ente uno e transcendente, mas enquanto feixes de relação, enquanto efeito de processos de estado. Um Estado que é também constituído de processos, categorizações, imaginações, que não são outra coisa que generificados - ao revés de um ente que apenas se derrama sobre o campo da sexualidade e do gênero, aquele que cede, concede ou nega, mas permanece e se relaciona a este campo a partir de uma exterioridade.

Finalmente, pensando os corpos como locus último das tensões constitutivas de um Estado generificado, temos o *sofrimento* enquanto o castigo que busca infligir sobre algo sensível a uma legitimação da *categoria mulher*, os cabelos longos; temos também

esse mesmo *sofrimento* como algo que importa aos aparelhos de estado, vez que aplicado a um *sujeito de direito* reconhecido e legítimo; e temos, por último, o *sofrimento* enquanto categoria possível de ser mobilizada e agenciada, em uma dimensão tanto interna ao presídio, como externa e pública, ao ser visibilizado por outros setores engajados politicamente na busca pelo acesso a direitos e políticas públicas específicas.

Referências bibliográficas

BARBOSA, Antônio Rafael. *Prender e Dar Fuga: Biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

_____. “Grade de ferro? Corrente de ouro!”: Circulação e relações no meio prisional. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1, jun. 2013.

BOURDIEU, Pierre. *Efeitos do lugar*. In : _____ (org.) *A miséria do mundo*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 02 mai. 2017.

BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: Sobre os limites discursivos do —sexo*. In: LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado: Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARDOSO, Bruno; HIRATA, D. Dispositivos de inscrição e redes de ordenamento público: uma aproximação entre a teoria ator-rede (ANT) e Foucault. In *Revista Sociologia e Antropologia*, v. 07, p. 79-103, 2017.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. Existe violência sem agressão moral?. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 23, nº 67, p. 135-146, jun. 2008.

CANHEO, R.O. “*Puxa pro Evaristo*”: produção e gestão da população LGBT presa na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado: UFF, 2017.

COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CUNHA, Manuela Ivone. O bairro e a prisão: a erosão de uma fronteira. In: BRANCO, Jorge Freitas; AFONSO, Ana Isabel. (Orgs.) *Retóricas sem fronteiras*. Lisboa: Celta, pp. 101-109, 2003.

FREIRE, Lucas. *A Máquina da Cidadania: uma etnografia sobre a requalificação civil de pessoas transexuais*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Museu Nacional/UFRJ, Rio de Janeiro, 2015.

FERREIRA, Leticia. 2013. Apenas preencher papel: reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoas e outros documentos. In *Mana. Estudos de Antropologia Social*, 19(1), p. 39-68.

FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade I: a vontade de saber*. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

GODOI, Rafael. Penar em São Paulo: sofrimento e mobilização na prisão contemporânea. *RBCS*, vol. 31, n° 92, outubro/2016

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva. 2015.

LOWENKRON, L.; FERREIRA, L. C. M. Anthropological perspectives on documents: ethnographic dialogues on the trail of police papers. In *Vibrant*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 75-111, Jul./Dec. 2014.

LYRA, D. *República dos Meninos: Juventude, Tráfico e Virtude*. Rio de Janeiro, Brasil: Mauad, 2013.

MALLART, F. 2014. *Cadeias dominadas: a Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo, Brasil: Terceiro Nome, 2014

MARQUES, Adalton. Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir da relação entre ladrões. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Programa de Antropologia Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MARTINS, Luana. *Entre a pista e a cadeia: uma etnografia sobre a experiência da internação provisória em uma unidade socioeducativa no Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado em Sociologia e Direito, Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, 2017.

MISSE, Michel. Violência e Teoria Social. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Soci- al*. v. 9, n. 1, p. 45-63. Jan-Abr, 2016.

MITCHELL, Timothy. Society, economy, and the state effect. In: In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (Ed.). *The anthropology of the state: a reader*. Malden, MA: Blackwell, 2006, p. 169-186.

NERI, Natasha Elbas. “*Tirando a cadeia dimenor*”: *A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado em Sociologia e Antropologia. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro 2009.

PADOVANI, Natália Corazza. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. In *Cadernos Pagu*, vol. 37, 2011.

PIRES, Lenin. *Esculhamba, mas não esculacha! : Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil*. Niterói, Brasil: EdUFF, 2011.

SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. *Resolução n° 558*, de 29 de maio de 2015.

VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana (org). *O fazer e o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2013, p. 15-35.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. *Cadernos Pagu*, 51, 2017.